



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo

Ofício nº: 304/GP/CMPR/2023

Assunto: *Encaminhamento de Promulgação de Lei nº 867 de 07 de junho de 2023;
Promulgação de Lei nº 876 de 05 de julho de 2023*

Ilmo. Sr. Prefeito,

Alexandre Augustus Serfiotis

Eu, **Renan Márcio de Jesus Silva**, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL – RJ**, no uso de minhas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Real e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real:

Encaminho-vos à Vossa Excelência, anexo ao presente, a Promulgação conforme abaixo:

- I.** Lei nº 867 de 07 de junho de 2023, que **“Institui o projeto de estímulo á leitura para os estudantes das escolas públicas do município de Porto Real;”**
- II.** a Lei nº 876 de 05 de julho de 2023, que **“Assegura aos alunos matriculados no último ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino a realização gratuita de testes vocacionais.”**

Promulgada na presente data, a fim de dar ciência, bem como as devidas tratativas conforme procedimento de praxe.

Por oportuno, aproveito o ensejo para apresentar o protesto de elevada estima e distinta consideração.

Porto Real, 20 de setembro 2023.

Atenciosamente,

Renan Márcio de Jesus Silva
Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel./Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320031003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

